



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**GABINETE DA REITORIA**



**EDITAL**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS**  
**DE GRADUAÇÃO 2016- ÁREA DE ARTES -HABILIDADE ESPECÍFICA**

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõem a Lei nº 12711/12, o Decreto nº 7824/12, a Portaria Normativa MEC nº 18/12, as Resoluções nº 01/04, 02, 03 e 04/08 e 03/12 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), bem como as Resoluções nº 03/13, de 26/06/13 e nº 06/14 de 24/09/14 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE), resolve normatizar o acesso, para o ano letivo de 2016, aos Cursos de Graduação que exigem provas de Habilidade Específica — Artes Plásticas, Design, Licenciatura em Desenho e Plástica, Superior de Decoração; Direção Teatral, Interpretação Teatral, Licenciatura em Teatro; Canto, Composição e Regência, Instrumento, Licenciatura em Música, Música Popular — da Universidade, em Salvador, na modalidade CPL.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1.A seleção para acesso a esses cursos se dará em duas fases:

- 1ª fase – desempenho no ENEM, como todos os demais cursos oferecidos pela UFBA.
- 2ª fase – desempenho nas provas de Habilidade Específica, nos termos deste Edital.

1.2. As provas de Habilidade Específica são elaboradas e aplicadas sob a responsabilidade dos correspondentes Colegiados de Curso.

1.3. Nestas provas, as questões e atividades são diversificadas e adequadas à sua natureza, a critério dos correspondentes Colegiados de Curso. Serão avaliadas por professores dos respectivos cursos ou especialistas convidados.

1.4. Os critérios de avaliação, bem como **os conteúdos programáticos** exigidos nessas provas constam deste Edital, nos itens relacionados a cada grupo de cursos.

1.5. Cada prova terá tempo próprio de duração, conforme determinação dos correspondentes Colegiados de Curso.

## **2. DA INSCRIÇÃO PARA ACESSO AOS CURSOS QUE EXIGEM PROVA DE HABILIDADE ESPECÍFICA**

2.1.O interessado deve requerer sua inscrição no período de **15 a 18 de fevereiro de 2016**, pela internet, na página [www.ingresso.ufba.br](http://www.ingresso.ufba.br),

preenchendo adequadamente o Requerimento de Inscrição e cumprindo os procedimentos e instruções determinados na tela do computador e neste Edital.

**ATENÇÃO:**

Só pode se inscrever nos Cursos que exigem provas de Habilidade Específica o candidato que se submeteu regularmente às provas do **ENEM 2015**.

2.2. Para concorrer a uma das vagas definidas no item 4.3 (Quadro de Vagas), deste Edital, o candidato deve observar as seguintes modalidades de vagas, conforme descritas abaixo:

**2.2.1. Modalidade de vagas – Escola Pública/Pretos/Pardos**

**/Indígenas/menor ou igual a 1,5 salário mínimo:** Reserva de Vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e que se declararem pretos, pardos ou indígenas e que tenham renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.

**2.2.2. Modalidade de vagas – Escola Pública /menor ou igual**

**a 1,5 salário mínimo:** Reserva de Vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino que se declararem de qualquer etnia e que tenham renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.

**2.2.3. Modalidade de vagas – Escola Pública/Pretos/Pardos**

**/Indígenas:** Reserva de Vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos –

ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e que se declararem pretos, pardos ou indígenas, quaisquer que sejam suas rendas.

2.2.4. **Modalidade de vagas – Escola Pública:** Reserva de Vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino de qualquer etnia e qualquer renda.

2.2.5. **Modalidade de vagas – para candidatos índios aldeados ou moradores das comunidades remanescentes dos quilombos:** Além das vagas constantes neste Edital, **serão ofertadas também 02 (duas) vagas extras em cada curso para estudantes que tenham cursado todo o 2º ciclo do Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries) e todo o Ensino Médio, única e exclusivamente em escola pública.** Para concorrer às vagas citadas nesse item o candidato deverá inscrever-se **EXCLUSIVAMENTE NESTE PROCESSO SELETIVO**, obedecendo às determinações do Edital específico para Índios e Aldeados ou Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombos.

#### **ATENÇÃO**

Não poderão concorrer às vagas que tratam as **modalidades anteriores** os candidatos que tenham cursado em escolas particulares integralmente ou parte do Ensino Médio, mesmo que tenha cursado com bolsa de estudo integral.

2.2.6. **Modalidade de vagas - para ampla concorrência:** Concorrerão nesta modalidade todos os candidatos não optantes das modalidades anteriores, tendo em vista as exigências de cada uma delas. Os requisitos das modalidades anteriores não se aplicam à ampla concorrência.

2.2.7. **Os candidatos deverão consultar no site [www.ingresso.ufba.br](http://www.ingresso.ufba.br)**, os Anexos Complementares II e III, que apresentam as instruções para a matrícula, inclusive toda a documentação exigida para os candidatos optantes pela reserva de vagas (cotas) por renda familiar bruta igual ou inferior 1,5 salário mínimo per capita (R\$ 1.182,00).

- 2.3. Uma vez concluído o pedido de inscrição, não é mais possível fazer qualquer alteração.
- 2.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento do Requerimento de Inscrição, podendo ter sua inscrição ou sua matrícula na Universidade cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais, nos casos de fraude ou falsidade das informações declaradas, particularmente os referentes ao benefício da **reserva de vagas, (cotas)**.
- 2.5. Caso o Requerimento de Inscrição não fique disponível para impressão, o pedido de inscrição via internet não se concretizou, e o candidato deve repeti-lo oportunamente, dentro do prazo determinado para a inscrição.
- 2.6. A UFBA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.
- 2.7. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 2.8. Cada candidato só pode ter um único pedido de inscrição deferido. Caso mais de um pedido de inscrição seja encaminhado, será válido somente o último pedido.
- 2.9. Para inscrição, o candidato deve, obrigatoriamente, indicar documento oficial de identidade, CPF – Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal e inscrição no ENEM, registrando esses números com o máximo cuidado, pois eles identificam eletronicamente o candidato neste processo seletivo.
- 2.10. O documento de identidade indicado no ato da inscrição deve ser o mesmo e deverá ser apresentado, sempre que solicitado, durante todo o processo de realização das provas de Habilidade Específica e na posterior matrícula na Universidade.
- 2.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas de Habilidade Específica deve dirigir-se a **CSOR** - Coordenação de Seleção e Orientação **até o dia 19 de fevereiro de 2016**, pessoalmente ou por meio de representante devidamente qualificado, a fim de comprovar suas necessidades, podendo, desse modo, viabilizar, da melhor forma possível, as condições especiais desejadas. Poderá ainda o candidato encaminhar documentação comprobatória da sua necessidade através do endereço eletrônico: [ssoa@ufba.br](mailto:ssoa@ufba.br), respeitando o prazo acima.
- 2.12. Será **indeferido** o pedido de inscrição:
- a) Apresentado extemporaneamente e/ou sem atendimento das exigências, dos procedimentos e dos formulários próprios, conforme determinações deste Edital e da tela de inscrição no computador;

- 2.13. Caso o pedido de inscrição tenha sido indeferido, ou se houver incorreção de dados, o candidato deve entrar imediatamente em contato com o CSOR através de e-mail [ssoa@ufba.br](mailto:ssoa@ufba.br).

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO - 1ª FASE ENEM

- 3.1. Os candidatos inscritos nestes cursos devem acompanhar, no sítio oficial: [www.ingresso.ufba.br](http://www.ingresso.ufba.br), a divulgação dos resultados da 1ª fase deste processo seletivo, a partir dos resultados do ENEM, atentando para as datas de realização das provas da 2ª fase – Habilidade Específica, conforme cronograma a ser publicado oportunamente.
- 3.2. Para processamento dos escores da 1ª fase serão cumpridos os seguintes procedimentos:
- O INEP fornece à UFBA arquivo eletrônico com o escore padronizado obtido por cada candidato em cada uma das provas do ENEM.
  - Inicialmente são eliminados os candidatos ausentes, os que não tenham obtido a nota mínima, ou com nota inexistente ou nota zero em qualquer prova.
  - Cálculo do escore ponderado de cada prova – multiplicação do escore padronizado de cada prova (item **a**) pelos **pesos**:

<b>Prova Enem</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota Mínima</b>
Redação	3	200,00
Matemática e suas Tecnologias	2	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	4	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	4	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	0,01

- Cálculo do escore 1ª fase – soma dos escores ponderados (item **c**) de cada candidato.
- Aplicação do ponto de corte – cálculo da média aritmética e do desvio padrão de todos os escores 1ª fase (item **d**); eliminação dos candidatos com escore 1ª fase inferior a  $-1\sigma$  (um desvio padrão abaixo da média aritmética).
- Classificação dos candidatos não eliminados, em ordem decrescente do escore 1ª fase (item **d**).
- Classificação dos candidatos para a 2ª fase – Habilidade Específica, até o limite de três vezes o número de vagas de cada curso, ressalvados os casos de empate para a última vaga disponível, o que ensejará a classificação de todos os candidatos assim empatados.

- 3.3. Ficam, desde já, os candidatos classificados nos termos do item anterior **convocados a comparecer às provas de Habilidade Específica**, nas respectivas Escolas da UFBA – **Belas Artes, Música e Teatro**, no período a ser oportunamente divulgado, com trinta minutos de antecedência do horário determinado para o início das provas.
- 3.4. A apresentação do documento de identidade (original) – o mesmo utilizado para solicitar a inscrição – é condição indispensável para o ingresso do candidato no local da prova.
- 3.5. A fim de garantir a lisura do processo seletivo, a UFBA se reserva ao direito de fazer, quando necessária, a identificação datiloscópica de candidatos, tanto durante a aplicação das provas de Habilidade Específica, quanto no momento da matrícula na Universidade.
- 3.6. Em caso de atraso, **não** será permitido o acesso do candidato, independentemente do motivo ou da alegação apresentada, sendo ele considerado ausente.
- 3.7. O candidato só poderá realizar cada prova no local, dia e hora estabelecidos previamente. Não lhe será dada outra oportunidade, independentemente do motivo ou da alegação para justificar a ausência ou o atraso.
- 3.8. No dia, hora e local da realização de cada prova só podem estar presentes os candidatos convocados para se submeter à prova correspondente.
- 3.9. **Para o local de prova, o candidato deve levar o material solicitado, bem como cumprir as demais exigências** constantes nas Instruções específicas para cada curso.
- 3.10. Ao terminar a prova, o candidato só deve ausentar-se do local após assinar a lista de presença.

#### **4. SEGUNDA FASE:**

- 4.1. Na apuração dos pontos, utilizam-se os seguintes procedimentos:
- a) Registro do score bruto de cada prova de Habilidade Específica, atribuído pelas bancas examinadoras das Escolas (Belas Artes, Música e Teatro);
  - b) Aplicação do ponto de corte. (Ver item 4.2.f a seguir);
  - c) Cálculo do score padronizado de cada prova – conversão dos scores brutos numa mesma escala de valores, o que permite dar a posição de cada candidato, considerando-se a média aritmética e o desvio padrão do grupo de candidatos presentes a cada prova

desta 2ª fase; ao escore bruto igual a zero corresponde, sempre, um escore padronizado igual a zero; o escore padronizado máximo é igual a 1000 e o mínimo, igual a zero; a padronização é feita separadamente para cada prova e curso.

- d) Cálculo do escore ponderado de cada prova – multiplicação do escore padronizado de cada prova (item **c**) pelo respectivo peso.
- e) Cálculo do escore 2ª fase – soma dos escores ponderados de cada candidato (item **d**).

4.2. Será **eliminado** nesta 2ª fase, sendo-lhe atribuído zero ponto, o candidato que:

- a) Estiver ausente do local das provas, no dia e horário determinados para comparecimento;
- b) Comunicar-se com outro candidato ou com qualquer pessoa fora da sala de prova, por qualquer meio ou expediente, sobre qualquer assunto;
- c) Tiver comportamento ímprobo ou incompatível com o decoro e a ordem dos trabalhos, conforme ocorrência registrada pelos agentes aplicadores das provas;
- d) Não devolver qualquer Folha de Respostas;
- e) Obter zero ponto no escore bruto de qualquer prova a que se submeter.
- f) Será eliminado ainda se obtiver média aritmética inferior a 5,0 no escore bruto das provas.

4.3. O escore global de classificação é obtido pela soma do escore da 1ª fase – ENEM (item 3.2.d) com o escore da 2ª fase – Habilidade Específica (item 4.1.e). O preenchimento das vagas respeitará a ordem de classificação dos candidatos, bem como o limite de vagas estabelecido para cada curso, atendida a reserva de vagas determinada nas Resoluções do Consepe 01/04 e 03/12, conforme discriminada no seguinte quadro de vagas **quadro de vagas cursos da área de Artes 2016**

4.4. - (ANEXO I):

4.5. Ocorrendo igualdade no escore global de classificação (item anterior), para preenchimento da última vaga disponível em cada categoria de seleção, será selecionado, sucessivamente, o candidato que:

- Eventualmente, apresentar maior excesso de pontos nos escores padronizados das provas realizadas, além da pontuação máxima de 1000 pontos por prova;
- Apresentar menor dispersão – determinada pelo coeficiente de variação – em torno da média aritmética dos seus escores padronizados, considerando-se todas as provas realizadas.

## 5. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

- 5.1. A **CSOR** – Coordenação de Seleção e Orientação, divulgará em data oportuna, no sítio oficial [www.ingresso.ufba.br](http://www.ingresso.ufba.br), em ordem alfabética, por curso, a relação nominal dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2016, nos cursos de Belas Artes, Música e Teatro. Os candidatos devem verificar as informações sobre a matrícula nos termos dos Editais de Convocação e dos Anexos Complementares II e III, que trazem detalhadamente todas as instruções necessárias para a documentação e matrícula na UFBA.
- 5.2. Os escores de cada candidato, bem como a sua classificação e a modalidade de vaga são registrados em Boletim Individual de Desempenho, posto à disposição dos candidatos na internet e no (CSOR), depois da divulgação dos resultados finais.
- 5.3. O Boletim é acessível ou entregue, apenas ao próprio candidato ou a um representante por ele nomeado através de procuração, no CSOR, com apresentação do documento de identidade (original) ou cópia autenticada do candidato e do procurador de acordo com a situação.

## **6. DAS INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

### **6.1. ARTES CÊNICAS**

- **Direção Teatral**
- **Interpretação Teatral**
- **Licenciatura em Teatro**

- 6.1.1. **Dias e horários das Provas**– O cronograma será publicado em data oportuna, no site: [www.ingresso.ufba.br](http://www.ingresso.ufba.br)
- 6.1.2. **Distribuição dos grupos** - Para a realização de cada prova, os candidatos serão distribuídos em grupos, cuja composição será indicada em listagens afixadas na Escola de Teatro da UFBA e na Internet [www.ingresso.ufba.br](http://www.ingresso.ufba.br), após a divulgação dos resultados da 1ª fase do processo seletivo.
- 6.1.3. **Local** – a prova será realizada na Escola de Teatro da UFBA, Avenida Araújo Pinho, 292, Canela.
- 6.1.4. **Material** - no dia e horário da prova Prática de Interpretação, da prova Oral de Direção e de Licenciatura, o candidato deverá entregar uma foto recente 3x4, com o nome completo e o número de inscrição escritos no verso.
- 6.1.5. **Traje** - os candidatos ao curso de Interpretação Teatral, para a Prova Prática e para a Audição, bem como os candidatos ao curso de Licenciatura, para a Prova Prática e para a Oral, deverão usar *short* e camiseta, malha de dança, ou roupa leve e folgada.



### 6.1.6. Conteúdos Programáticos

CURSOS	PROVAS
<b>BACHARELADO EM ARTES CÊNICAS - HABILITAÇÃO EM DIREÇÃO TEATRAL</b>	✓ ESCRITA
	✓ ORAL
	✓ PRÁTICA
<b>BACHARELADO EM ARTES CÊNICAS - HABILITAÇÃO EM INTERPRETAÇÃO TEATRAL</b>	✓ ESCRITA
	✓ PRÁTICA
	✓ AUDIÇÃO
<b>LICENCIATURA EM TEATRO</b>	✓ ESCRITA
	✓ PRÁTICA
	✓ ORAL

6.1.6.1. **PROVA ESCRITA** (para todos os cursos) — (peso 6) A prova constará de três questões referentes a três (3) peças teatrais, contemplando aspectos fundamentais de análise e compreensão de texto. As peças serão escolhidas pelo candidato entre as indicadas a seguir, sendo obrigatória a escolha de uma peça em cada grupo.

#### GRUPO I

Eurípedes – *Medéia*

William Shakespeare – *Ricardo III*

Molière – *Escola de Mulheres*

Maquiavel – *A Mandrágora*

Plauto – *Aulularia (ou o Soldado Fanfarrão)*

#### GRUPO II

Henrik Ibsen – *Um Inimigo do Povo*

Eugène Ionesco – *O Rinoceronte*

Anton Tchekhov – *O Jardim das Cerejeiras*

Bertolt Brecht – *Senhor Puntilla e Seu Criado Matti*

Garcia Lorca – *Yerma*

#### GRUPO III

Oduvaldo Viana Filho – *Rasga Coração*

Ariano Suassuna – *O Santo e a Porca*

Nelson Rodrigues – *O Beijo no Asfalto*

Ana Franco, Cleise Mendes e Paulo Dourado – *Canudos - A Guerra do Sem Fim*

Dias Gomes – *Campeões do Mundo*

6.1.6.1.1. O candidato deverá ler atentamente as três (3) peças escolhidas, tornando-se capaz de:

- a) Descrever o enredo da peça através da elaboração de um roteiro de cinco (5) fatos fundamentais;
- b) Indicar que personagens estão em oposição e como o conflito principal é resolvido, traçando o perfil de um personagem e citando três (3) ações que caracterizem o perfil traçado;
- c) Identificar a ideia central da peça e descrever, em linhas gerais, o contexto social em que a ação se desenvolve.

6.1.6.2. **PROVA ORAL DE DIREÇÃO TEATRAL** — (peso 4) - O candidato deverá selecionar uma (1) cena de qualquer uma das três (3) peças por ele escolhidas para a Prova Escrita e apresentar oralmente uma proposta de direção para essa cena. A Prova Oral constará de questionamentos sobre a proposta de direção apresentada.

6.1.6.3. **PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO TEATRAL** — (peso 6) A prova constará de uma improvisação a ser dirigida pelo candidato, com base na cena escolhida e na proposta apresentada na Prova Oral, contando com a colaboração de atores postos à sua disposição pela Escola de Teatro.

6.1.6.4. **PROVA PRÁTICA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL** — (peso 4) O candidato, orientado por uma equipe de professores da Escola de Teatro, fará exercícios corporais, vocais e de improvisação, durante os quais serão observados:

- a) Desenvoltura psicomotora;
- b) Agilidade, atenção, prontidão;
- c) Espontaneidade, criatividade;
- d) Relacionamento e integração grupal.

6.1.6.5. **PROVA DE AUDIÇÃO DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL** — (peso 6) - O candidato apresentará um pequeno monólogo, em no mínimo quatro (4) e no máximo cinco (5) minutos, por ele escolhido de uma lista elaborada pelo Colegiado de Curso. Durante a Audição será encaminhada uma entrevista relacionada com o monólogo e sua apresentação.

**Observação:** Os candidatos ao curso de **Artes Cênicas – Interpretação Teatral** devem acessar o endereço eletrônico [www.ingresso.ufba.br](http://www.ingresso.ufba.br), no qual está disponibilizado o monólogo a ser apresentado na prova de Audição, ou então comparecer à Escola de Teatro, para consulta, no período estabelecido no calendário do Processo Seletivo.

6.1.6.6. **PROVA PRÁTICA DE LICENCIATURA EM TEATRO** —  
(peso 5) - Para a prova prática é aconselhado o uso de roupas adequadas para a realização de atividades físicas.

- **1.ª etapa: oficina (exercícios de corpo e voz, jogos teatrais)** Realização de aula prática, com exercícios de corpo, voz, jogos e improvisação, orientados pelos professores da Banca Examinadora.
- **2.ª etapa: improvisação: apresentação de cena a partir de um fragmento de texto literário indicado pela Banca Examinadora**
  - ✓ Apresentação pelos candidatos de uma cena (em grupo) construída a partir de processo improvisacional, com tema indicado pela Banca Examinadora. Duração da cena: de 05 a 10 minutos. Fica a critério de cada grupo a utilização ou não de figurinos e acessórios, uma vez que a utilização dos mesmos não é obrigatória.

6.1.6.7. **PROVA ORAL DE LICENCIATURA EM TEATRO** —  
(peso 5)

6.1.6.7.1. **Entrevista (3ª etapa).** Esta etapa será realizada individualmente. O candidato deverá responder às questões referentes aos seguintes temas:

- A cena apresentada: a experiência individual no processo de criação teatral em grupo;
- O teatro e as relações interpessoais;
- Experiências anteriores do candidato;
- Elementos fundamentais para a formação de um professor de teatro;
- O interesse pelo curso para o qual se inscreveu;
- Dois espetáculos teatrais a que o candidato tenha assistido durante o ano anterior, justificando sua escolha.

6.1.6.7.2. **Questão escrita:**

- Uma questão sobre pedagogia do teatro, a ser respondida de forma escrita e que será divulgada só no dia da prova, baseada na indicação bibliográfica:
- DESGRANGES, Flávio. **Pedagogia do teatro: provocação e dialogismo**, São Paulo: Editora

Hucitec: Edições Mandacaru, 2006, pp. 21-32 e 87-121.

- DUARTE JR., João Francisco. **Por que Arte-educação?** Campinas, SP: Papyrus, 1991, pp. 09-35.

6.1.6.7.3. Os livros estão disponíveis para consulta na Biblioteca da Escola de Teatro, na Biblioteca da Faculdade de Educação e uma cópia dos textos na xérox da Escola de Teatro.

6.1.6.8. **Critérios de Avaliação** (para todas as provas, no que couber)

- Compreensão da proposta;
- Disponibilidade para o trabalho;
- Interação com o grupo;
- Capacidade de desenvolver os jogos propostos;
- Transposição do texto para a cena;
- Conteúdo das respostas (objetividade e clareza);
- Compreensão e interpretação de textos lidos;
  
- Presença cênica (atenção, agilidade – uso de recursos vocais e corporais)
- Capacidade de descrição, análise e crítica das apresentações teatrais de que tenha participado ou a que tenha assistido.

6.1.7. **Endereço para informações:** Escola de Teatro, Colegiado dos Cursos, Avenida Araújo Pinho, 292, Canela, tel.: (71) 3283-7850, e-mail: [teatro@ufba.br](mailto:teatro@ufba.br).

## 6.2. **BELAS ARTES**

- **Artes Plásticas**
- **Design**
- **Licenciatura em Desenho e Plástica**
- **Superior de Decoração**

6.2.1. **Dias e horários das Provas** – O cronograma e o local das provas serão publicados em data oportuna, no site [www.ingresso.ufba.br](http://www.ingresso.ufba.br)

### 6.2.1.1. **Provas**

- **Desenho de Observação**

- **Desenho de Interpretação e Criação**

6.2.2. **Material** - O candidato deverá levar lápis (recomenda-se 4B ou 6B) e borracha (recomenda-se Rubklein, Eberard ou Faber). O papel será fornecido pela UFBA. Para a Prova de Desenho de Interpretação e Criação é de livre opção do candidato levar compasso, esquadro, régua, estilete, tinta apropriada para papel e outros materiais.

6.2.3. **Procedimentos para Prova de Desenho de Observação:**

- a) O desenho de observação deverá ser feito no lado esquerdo interno da folha de papel onde serão realizadas as provas.
- b) O desenho concluído deverá ocupar uma área equivalente à metade da folha destinada ao desenho de observação.
- c) O desenho deverá ocupar o centro da folha.
- d) Será permitida a utilização apenas do lápis e borracha como instrumento de trabalho.
- e) Não será permitido usar lápis ou outro instrumento como régua.
- f) O candidato deverá realizar o desenho com máxima fidelidade ao modelo, sendo a forma passível de ser representada apenas com o contorno.
- g) O candidato não poderá sentar-se no chão.
- h) Serão anulados os desenhos que mostrarem o modelo em visão frontal.
- i) Não poderá haver troca de material entre os candidatos.
- j) É proibido o uso do telefone celular durante a realização das provas.
- k) Os casos omissos serão decididos pela Coordenação das provas de Habilidade Específica.

6.2.4. **Procedimentos para a Prova de Desenho de Interpretação e Criação:**

- a) Esta prova deverá ser feita do lado direito interno da folha de papel.
- b) A dimensão do trabalho será proporcional ao espaço oferecido.
- c) É aconselhável ao candidato escolher uma técnica que domine.
- d) Não será permitido o uso de qualquer técnica de colagem.
- e) Na contagem de pontos, todas as técnicas têm o mesmo valor.
- f) Serão anulados os desenhos que não tiverem no mínimo três cores. O preto e o branco não são considerados como cores.

- g) Qualquer solução criativa é válida, contanto que o resultado seja facilmente associado ao tema.
- h) Não será permitida nenhuma forma de fonte de pesquisa (livros, revistas, jornais).
- i) Os candidatos deverão permanecer no interior das salas durante as provas.
- j) Não poderá haver troca de material entre os candidatos.
- k) É proibido o uso de telefone celular durante a realização das provas.
- l) Os casos omissos serão decididos pela Coordenação das provas de Habilidade Específica.

### 6.2.5. Conteúdos Programáticos

6.2.5.1. **PROVA DE DESENHO DE OBSERVAÇÃO**- (peso 8) -Nessa prova, será apresentado, para desenho, um modelo que deverá suscitar as seguintes observações:

- a) Deformação de paralelas horizontais e oblíquas;
- b) Deformação do círculo;
- c) Relações angulares e dimensionais;
- d) Caráter tridimensional;
- e) Enquadramento (composição);
- f) Relações tonais (opcionais).

6.2.5.1.1. O candidato deverá realizar o desenho com a máxima fidelidade ao modelo, utilizando o mínimo de claro-escuro (sombreado), sendo a forma passível de ser representada apenas com o contorno. Quanto aos recursos técnicos, sugere-se desenho o mais simples possível, não sendo permitido o uso de régua, compasso ou esquadro.

6.2.5.1.2. Critérios de avaliação:

- a) Habilidade manual;
- b) Domínio técnico;
- c) Educação visual;
- d) Sensibilidade perceptiva.

6.2.5.2. **PROVA DE DESENHO DE INTERPRETAÇÃO E CRIAÇÃO** - (peso 8). Nessa prova, o candidato deverá produzir um equivalente plástico do estímulo apresentado (modelo referencial), demonstrando capacidade criativa e percepção da organização visual do espaço e da forma. O modelo referencial poderá ser o mesmo apresentado na Prova de Desenho de Observação, ou um texto poético, ou outro tipo de estímulo, a critério da comissão organizadora, a ser divulgado na hora da prova. **Não será permitido o uso da técnica de colagem.**

6.2.5.2.1. Critérios de avaliação:

- a) Capacidade de interpretação;
- b) Criatividade;
- c) Acabamento técnico.

6.2.5. **Endereço para informações** - Escola de Belas Artes, colegiados dos correspondentes cursos, Avenida Araújo Pinho, 212, Canela, tel.: 3283.7917, [eba@ufba.br](mailto:eba@ufba.br).

### 6.3. MÚSICA

- **Canto**
- **Composição e Regência**
- **Instrumento**
- **Licenciatura em Música**
- **Música Popular**

**6.3.1 Dias e horários das Provas**- O cronograma será publicado em data oportuna, no site [www.ingresso.ufba.br](http://www.ingresso.ufba.br)

6.3.1. Para a realização das provas Oral e Prática, os candidatos serão informados dos horários específicos das suas provas através de listagens afixadas na Escola de Música da UFBA e divulgadas no endereço eletrônico [www.ingresso.ufba.br](http://www.ingresso.ufba.br), após os resultados da 1ª fase – ENEM.

6.3.2. **Local**-Escola de Música da UFBA, rua Basílio da Gama, s/n – Canela.

6.3.3. **Material**- Para a Prova Prática de todos os cursos, os candidatos deverão levar seus próprios instrumentos, em perfeitas condições de uso, à exceção de pianos ou instrumentos grandes de percussão, que serão disponibilizados no local das provas. Qualquer solicitação de outros instrumentos ou equipamentos deverá ser feita, por escrito, à coordenação das provas de Música, após a divulgação dos resultados da 1ª fase a fim de que possam ser providenciados.

6.3.4. **Questionário** – No ato da inscrição para a Prova de Habilidade Específica, o candidato deverá responder o questionário constante na ficha de inscrição, visando fornecer informações importantes sobre especificidades para a realização das provas.

6.3.5. **PROVA ESCRITA** (peso 4) - É obrigatória para todos os candidatos aos cursos de Música. Os candidatos devem estar presentes no local meia hora antes do início da prova, portando documento válido (com foto) de identificação.

6.3.5.1. **Conteúdo:** Compreende todo o programa de Teoria Elementar listado a seguir. Consta de duas etapas: uma objetiva e outra com questões abertas e ditados musicais.

- Pauta musical: função e tipos; linhas suplementares.
- Claves: função, origem; destinação particular de cada uma das claves. Claves antigas.
- Notas: origem dos seus nomes.
- Figuras e pausas: valor proporcional e valor relativo. Figuras antigas.
- Compassos: função, representação, classificação; unidade de tempo e unidade de compasso; tempos fortes e fracos; separação e marcação dos compassos.
- Ponto de aumento, ligadura; contratempo, síncope e quiáteras; staccato e legato; fermata e suspensão; anacruse.
- Sinais de alteração.
- Tons e semitons.
- Intervalos: denominação, classificação, inversão.
- Escalas em geral. Graus da escala.
- Armaduras. Tonalidades; meios de conhecer o tom; tons vizinhos e afastados; tonshomônimos, Enarmonia.
- Vozes: classificação e extensão.
- Ornamentos.
- Andamentos; relação entre os diversos andamentos. Metrônomo.
- Série harmônica.
- Transposição.
- Acordes de três, quatro e cinco sons; denominação, classificação e inversões.
- Sinais de abreviatura: repetição, salto, volta, de intensidade, de oitava.
- Dinâmica e agógica.
- Propriedades físicas do som: altura, intensidade, duração e timbre.
- Noções de História da Música:
- Os principais estilos e formas de música de tradição erudita europeia e brasileira.
- Compositores brasileiros e internacionais.



- Música popular brasileira.

#### 6.3.5.2. **Ditado Musical**

- a) Ditado melódico em clave de sol e/ou em clave de fá.
- b) Ditado rítmico em compasso simples e/ou composto.
- c) Ditado de intervalos
- d) Ditado de tríades e/ou tétrades

#### 6.3.5.3. **Referências bibliográficas:**

- a) BENNETT, R. *Uma breve história da música*. Trad. Maria Teresa Resende Costa. 3 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1988.
- b) \_\_\_\_\_. *Elementos básicos da música*. Trad. Maria Teresa Resende Costa. 3 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1990.
- c) GRAMANI, José Eduardo. *Rítmica*. São Paulo: Perspectiva, 1988.
- d) LACERDA, Osvaldo. *Teoria elementar da música*. 5 ed. São Paulo: Ricordi, s/d.
- e) LOVELOCK, William. *História concisa da música*. Trad. Álvaro Cabral. São Paulo: Martins Fontes, 1987.
- f) MED, Bohumil. *Solfejo*. Brasília: Musimed, 1980.
- g) \_\_\_\_\_. *Teoria da Música*. 3 ed. Brasília: Musimed, 1980.
- h) TINHORÃO, José Ramos. *Pequena história da música popular*. 6 ed. São Paulo: Art Editora, 1991.
- i) TREIN, Paul. *A linguagem musical*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1986.

6.3.6. **PROVA ORAL** (para todos os cursos) — (peso 5) – A prova oral será realizada juntamente com a Prova Prática do curso escolhido e pela mesma Banca Examinadora.

##### 6.3.6.1. A Prova Oral constará de

- a) Solfejos nas claves de sol e fá.
- b) Leitura rítmica.
- c) Identificação auditiva de intervalos e acordes, repetição de ritmos e frases melódicas executadas ao piano.

6.3.6.2. O candidato deverá entoar os solfejos apresentados pela Banca Examinadora. Após examinar a partitura do solfejo indicado, em silêncio e durante até um minuto, o

candidato deverá entoá-lo. O solfejo será avaliado a partir dos seguintes critérios:

- a) Melodia: correto solfejo da melodia, mantendo afinação, centro tonal estável, utilização do nome correto das notas;
- b) Ritmo: correta realização dos ritmos, mantendo pulso básico e fluência.

6.3.7. **PROVA PRÁTICA** - (peso 7) - Critérios de avaliação (para todas as provas práticas, no que couber)

- Precisão, clareza e objetividade das respostas;
- Precisão rítmica e métrica, afinação, sonoridade e respeito aos sinais de intensidade, agógica e andamento;
- Conhecimento de épocas e estilos;
- Técnica e interpretação instrumental e vocal;
- Equilíbrio e fluência do discurso musical;
- Propriedade dos gestos;
- Liderança e capacidade organizativa;
- Capacidade de improvisação.

**Observações:**

- 1 - A Banca Examinadora se reserva ao direito de ouvir **apenas** parte das obras executadas pelo candidato.
- 2 - A prova será realizada no instrumento indicado pelo candidato no questionário por ele entregue no período estabelecido no Calendário.

6.3.8. **PROVA PRÁTICA DE CANTO** - (peso 7) - A prova consistirá na execução vocal de:

- a) Árias de cantata, oratório e ópera (qualquer período histórico).
- b) Canção brasileira.
- c) *Melodie* (canção francesa).
- d) *Lied* (canção alemã).
- e) *Canción* (canção espanhola).

6.3.8.1. O candidato deverá executar uma peça de cada um dos cinco itens especificados acima.

6.3.8.2. É aconselhável que os candidatos a Canto tragam seu próprio acompanhador. No momento da prova, haverá um pianista à disposição dos candidatos, para uma eventual necessidade.

6.3.9. **PROVA PRÁTICA DE COMPOSIÇÃO E REGÊNCIA** (peso 7) – o candidato deverá indicar sua opção por Composição ou por Regência no ato da inscrição na Prova de Habilidade Específica, mediante preenchimento do questionário constante na ficha de inscrição.

6.3.9.1. **Habilitação em Composição** - A prova consistirá de:

- a) Entrevista sobre as experiências pessoais do candidato no campo da música e suas expectativas em relação ao curso pretendido.
- b) Apresentação de, no mínimo, duas (2) composições escritas na pauta musical; no caso de música eletrônica (composta através de computador), deverá ser apresentada em CD e acompanhado das correspondentes grafias musicais.

6.3.9.2. **Habilitação em Regência** – O Candidato deverá:

- a) Ensaiar e reger uma das peças listadas a seguir. Será avaliada a capacidade do candidato de mostrar, em sua regência, a preparação musical da peça coral, atentando para a sua estrutura formal, fraseado, dinâmica, agógica e tratamento do texto. O candidato terá um pequeno coro para realizar o ensaio, que terá duração máxima de trinta minutos. A Banca Examinadora assistirá ao ensaio.
- b) O candidato deverá executar ao piano, ou instrumento ou voz de sua especialidade, peças de livre escolha que comprovem o conhecimento do seu instrumento principal até o limite de 10 minutos.
- c) Regência à primeira vista: o candidato deverá reger uma breve melodia fornecida pela Banca Examinadora, após examiná-la por até um minuto. A melodia será cantada pelo coral.

6.3.9.2.1. Lista das peças para os candidatos à Regência:

- Josquin des Pres, "El Grillo"
- Pe. José Maurício Nunes Garcia, "Domine, tu mihi lavas pedes"
- J. Brahms, "Rosmarin"
- G. Holst, "In the bleak midwinter"
- W. Byrd, "Ave Verum Corpus"
- H. Villa Lobos, "Ave Maria"

6.3.10. **PROVA PRÁTICA DE INSTRUMENTO** - (peso 7) - Para a realização desta prova, o candidato deverá ter preenchido previamente o questionário constante na ficha de inscrição, a fim de definir sua opção por um dos instrumentos oferecidos. A prova consistirá da execução de exercícios musicais que evidenciem a proficiência técnica do candidato, e da execução de peças da literatura musical específica de acordo com o programa de cada instrumento. Será também exigida leitura à primeira vista de um trecho musical.

#### 6.3.10.1. **Programa específico para cada instrumento:**

##### **a) Violão**

- Um Estudo do período clássico (Sor, Carcassi ou Giuliani).
- Uma peça de autor brasileiro.
- Uma peça de livre escolha.

##### **b) Percussão**

- Afinação e execução de uma pequena peça nos tímpanos.
- Rudimentos e leitura de uma pequena peça na caixa-clara.
- Uma peça simples para marimba (2 baquetas).
- Execução na marimba de uma pequena peça de autor brasileiro.

##### **c) Piano**

- Escalas e arpejos maiores e menores.
- Um estudo a escolher entre os autores: Clementi, Chopin, Cramer, Czerny, Heller, Liszt, Moszkowsky e Scriabin.

- Uma peça de Bach a escolher: Invenções a três vozes (Sinfonias), Suites francesas ou inglesas.
- Um movimento de sonata ou concerto.
- Uma peça de autor brasileiro.

**d) Flauta**

- Escalas e arpejos maiores e menores, em duas oitavas.
- Escala cromática em 3 oitavas (dó grave ao dó agudo).
- Um estudo melódico (Gariboldi, Andersen, Köhler, etc.) ou um Choro.
- Uma obra musical de livre escolha.

**e) Oboé**

- Escalas e arpejos maiores em 2 oitavas (1 oitava para lá bemol e lá maior).
- Escala cromática até mi bemol agudo.
- Um estudo melódico (Barret, Brod, Ferling, etc.) ou um Choro.
- Uma obra musical de livre escolha.

**f) Clarineta**

- Escalas e arpejos em tonalidades maiores e menores com até quatro bemóis ou sustenidos, em duas oitavas pelo menos.
- Uma peça ou um movimento de sonata ou de concerto do período Barroco, Clássico, Romântico ou do século XX
- Um estudo técnico para o instrumento.
- Uma peça, ou um movimento dela, de compositor brasileiro.

**g) Saxofone**

- Escalas e arpejos maiores e menores, em duas oitavas.
- Escala cromática em toda a extensão do instrumento.
- Um estudo ou um choro.
- Uma peça erudita de livre escolha.

**h) Trompa**

- Uma peça de livre escolha.
- Uma peça do período clássico ou romântico.
- Um estudo para o instrumento (Koprash, Muller, Maxime-Alphonse, Dauprat, Kling, entre outros).

**i) Trompete**

- Escalas e arpejos maiores, em duas oitavas (pelo menos até a escala de sol na segunda linha a sol no primeiro espaço suplementar).
- Um estudo técnico.
- Uma obra musical qualquer.

**j) Trombone tenor:**

- Estudo n.º 1 (Melodious Etudes for trombone – Joannes Rochut).
- Peça de confronto - Solo de Concours pour trombone et piano – P.V. de la Nux.
- Peça de livre escolha.

**k) Trombone baixo e tuba**

- Estudo nº 1 (Método de trombone baixo – Gilberto Gagliardi, p.1 - Andante).
- Uma peça de confronto- Suíte for Tuba (Don Haddad).
- Uma peça de livre escolha.

**l) Violino**

- Uma escala em modo maior em três oitavas e seus respectivos arpejos em três oitavas em (Flesch, Scale System 1926) ou (Flesch e Rostal, Das skalen system s.d.).
- Estudo nº 3 de R. Kreutzer, na edição IMC , revisão de I. Galamian.
- Uma peça brasileira de livre escolha.
- Uma peça livre escolha.

Bibliografia:

Flesch, Carl. *Scale System*. New York: Carl Fischer, 1926.

Flesch, Carl, e Max Rostal. *Das skalen system*. Berlin: Ries e Erler.

Kreutzer, Rodolphe. *42 studies*. Edição: Ivan Galamian. New York: International music company.

**m) Viola**

- Uma escala em modo maior em três oitavas e seus respectivos arpejos em três oitavas em (Flesch, Scale System 1926) ou (Flesch e Rostal, Das skalen system s.d.).
- Estudo nº 3 de R. Kreutzer, na edição IMC , revisão de I. Galamian.
- Uma peça brasileira de livre escolha.
- Bach, J.S.: Um movimento livre escolha das Suites.

Bibliografia:

Flesch, Carl. *Scale System*. New York: Carl Fischer, 1926.

Flesch, Carl, e Max Rostal. *Das skalen system*. Berlin: Ries e Erler.

Kreutzer, Rodolphe. *42 studies*. Edição: Ivan Galamian. New York: International music company.

**n) Violoncelo**

- J. Dotzauer, 113 Estudos, Volume I: Número 19.
- D. Popper, 40 High School Studies: Número 1.
- J. S. Bach: Prelúdio de uma das seis suítes para violoncelo solo, BWV 1007 a 1012.

6.3.11. **PROVA PRÁTICA DE MÚSICA (LICENCIATURA)** — (peso 7) - Na Prova Prática de Licenciatura o candidato deverá:

- a) Apresentar uma peça de livre escolha com partitura no próprio instrumento. (Disponibilizaremos um piano digital. Caso o candidato toque outro instrumento, será sua responsabilidade levá-lo para a prova).
- b) Ler à primeira vista, no próprio instrumento, um trecho musical selecionado pela Banca Examinadora.
- c) Harmonizar e transpor para outro tom uma canção (cantada por um membro da Banca Examinadora) no piano ou no violão. Caso o instrumento harmônico escolhido seja violão, será responsabilidade do/a candidato/a providenciar o mesmo.
- d) Responder às questões da entrevista conduzida pela Banca Examinadora.

6.3.11.2. A Escola de Música não dispõe de professor específico para os instrumentos que não constam da lista acima. O candidato a algum instrumento fora da lista oferecida pode vir fazer a prova. Caso aprovado será orientado durante o curso por um docente de outro instrumento do mesmo naipe.

6.3.12. **PROVA PRÁTICA DE MÚSICA (LICENCIATURA)** – (peso 7) – Na Prova Prática de Licenciatura o candidato deverá:

- a) Apresentar uma peça de livre escolha com partitura no próprio instrumento. (Disponibilizamos um piano digital, caso

o candidato toque outro instrumento, será de sua responsabilidade leva-lo para a prova).

- b) Ler à primeira vista, no próprio instrumento, um trecho musical selecionado pela Banca Examinadora.
- c) Harmonizar e transpor para outro tom uma canção (cantada por um membro da Banca Examinadora) no piano ou violão, será responsabilidade do/a candidato/a providenciar o mesmo.
- d) Responder às questões da entrevista conduzida pela Banca Examinadora.

### **6.3.13. PROVA PRÁTICA DE MUSICA POPULAR**

#### **6.3.13.1. Habilitação em Execução:**

- a) Realizar entrevista com os membros da banca sobre as suas experiências musicais e suas expectativas em relação ao curso pretendido;
- b) Realizar uma performance musical que demonstre suas aptidões, utilizando-se de repertório pertinente ao universo da música popular. A mesma deverá ser feita no instrumento de escolha do candidato (voz, no caso de cantores) e ter duração máxima de 5 minutos.
- c) Além disso, poderá ser exigida leitura à primeira vista de um trecho musical.

#### **6.3.13.2. As opções para a Habilitação em Execução são:**

- a. violão/guitarra
- b. baixo elétrico
- c. bateria
- d. piano/teclado
- e. voz
- f. trompete
- g. saxofone



6.3.13.3 - A Escola de Música não dispõe de professor específico da área de Música Popular para os instrumentos que não constam da lista acima. O candidato a algum instrumento fora da lista oferecida pode vir fazer a prova. Caso aprovado será orientado durante o curso por um docente do instrumento, porém da área da música erudita, ou um docente de outro instrumento do mesmo naipe.

6.3.13.4 **Habilitação em Composição e Arranjo:** O candidato deverá:

- a) Realizar entrevista com os membros da Banca Examinadora sobre as suas experiências musicais e suas expectativas em relação ao curso pretendido;
- b) Tocar uma música do repertório pertinente ao universo da Música Popular, de preferência em instrumento harmônico;
- c) Apresentar duas composições próprias, tocadas ao vivo ou através de CD de áudio ou pen drive, que demonstrem aptidão composicional e familiaridade com o universo da música popular. É recomendável que o candidato apresente as partituras das composições mostradas. A apresentação deve ter duração máxima de 5 minutos.

6.3.13.5 Estarão disponibilizados ao candidato os seguintes instrumentos e equipamentos:

- Bateria (com estantes, pratos e caixa);
- Amplificador para guitarra/teclado;
- Amplificador para baixo, piano acústico (ou digital), par de congas.
- Aparelho de som para reprodução de CD de áudio (CD de dados não será aceito) ou de pen drive.

6.3.13.6 **Observações:**

- a) Qualquer outro instrumento ou equipamento que o candidato julgue necessário para a sua prova prática deverá ser providenciado e trazido pelo próprio candidato.
- b) O candidato, para ambas as habilitações, poderá se fazer acompanhar de outros músicos que considere

necessários, observando as possibilidades disponíveis em termos de estrutura e instrumentos.

- c) A presença, pontualidade e participação desses músicos é de total responsabilidade do candidato.

6.3.14 **Endereço para informações:** Escola de Música, colegiados dos correspondentes cursos, *Campus* Universitário Rua Basílio da Gama s/n - Canela, tel.: 3283-7888, e-mail: emus@ufba.br.

Salvador, 14 de janeiro de 2016.

**João Carlos Salles Pires da Silva**  
**Reitor da UFBA**

## ANEXO I

### Quadro de Vagas cursos da área de Artes 2016.

Cursos e vagas oferecidos exclusivamente em Salvador – BA

CURSO	TURNO	Vagas 1º Sem	Vagas 2º sem	Total Vagas	Escola Pública				Ampla Concorrência	Índios Aldeados e Quilombolas
					Renda Igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo		Qualquer nível de Renda			
					Preto, Pardo, Índigenas	Qualquer Etnia	Preto, Pardo, Índigenas	Qualquer Etnia		
Artes Cênicas - Direção Teatral	Diurno	8	0	8	2	0	2	0	4	2
Artes Cênicas - Interpretação teatral	Diurno	16	0	16	4	0	4	0	8	2
Artes Plásticas	Diurno	48	0	48	10	2	10	2	24	2
Canto	Diurno	8	0	8	2	0	2	0	4	2
Composição e Regência	Diurno	16	0	16	4	0	4	0	8	2
Design	Diurno	20	0	20	4	1	4	1	10	2
Instrumento	Diurno	20	0	20	4	1	4	1	10	2
Lic. Em Desenho e Plástica	Diurno	48	0	48	10	2	10	2	24	2
Lic. Em teatro	Diurno	21	0	21	4	1	4	1	11	2
Música Licenciatura	Diurno	16	0	16	4	0	4	0	8	2
Música Popular	Diurno	16	0	16	4	0	4	0	8	2
Superior de Decoração	Diurno	16	0	16	4	0	4	0	8	2